

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 259-S, DE 15  
DE MAIO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Central de Processos (ECP), de acordo com a Portaria Nº 12-R de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.

**ESCRITÓRIO CENTRAL DE PROCESSOS (ECP):**

Davi Salgueiro Amorim - 3316807  
Edinei Fiacoli Carvalho de Souza  
Luiz Felipe da Silva Conceição  
Márcio André Nassar Comassetto - 2972352  
Pablo Sandin Amaral - 2943859  
Rodrigo Del Fiume Zambon (coordenador) - 2996618

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 485835**

**PORTARIA Nº 260-S, DE 15  
DE MAIO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Seger, de acordo com a Portaria Nº 13-R de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.

**ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):**

Davi Salgueiro Amorim - 3316807  
Edinei Fiacoli Carvalho de Souza  
Luiz Felipe da Silva Conceição  
Márcio André Nassar Comassetto - 2972352  
Mariana Sales Araujo  
Nara Falqueto Caliman - 2943654  
Pablo Sandin Amaral - 2943859  
Pedro Henrique Trindade de Souza - 3542637  
Rodrigo Del Fiume Zambon (coordenador) - 2996618

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 485837**

**PORTARIA Nº 12-R, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a alteração das competências do Escritório Central de Processos do Governo do Espírito Santo (ECP) e a alteração de nomenclatura dos Escritórios Locais de Processos e Inovação (ELPI).**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

**CONSIDERANDO** o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar as iniciativas de governança dos processos estruturantes de governo, de modo a garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a importância da inovação na melhoria de processos, visando sempre maior efetividade na gestão e melhores resultados para o Estado e para a sociedade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Escritório Central de Processos do Governo do Espírito Santo, com o objetivo de promover a governança e melhoria contínua, definir políticas, diretrizes, prover suporte metodológico e apoiar o gerenciamento dos processos estruturantes do governo.

**Parágrafo único.** O Escritório Central de Processos será vinculado à Subsecretaria de Inovação na Gestão (Subges) da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger).

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

**I - Escritório Central de Processos (ECP):** unidade que possui o papel de coordenar, apoiar e fomentar iniciativas de BPM no âmbito do Poder Executivo

Estadual. Deve supervisionar e prover mentoria aos Escritórios Locais de Processos e Inovação;

**II - Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI):** unidade que tem como missão administrar, dar suporte e fomentar iniciativas de BPM no âmbito do seu órgão, sob a supervisão e mentoria do ECP. Deve atuar como agente de mudança na organização, com o objetivo de disseminar a cultura de Gestão de Processos e Inovação, engajar pessoas, definir métodos, padrões e promover melhorias nos processos de trabalho;

**III - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio):** metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

**IV - e-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**Art. 3º** Compete ao ECP:

I - Coordenar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso;

II - Apoiar a estruturação dos ELPIs;

III - Definir e manter metodologias e tecnologias de apoio aos ELPIs;

IV - Elaborar e garantir a execução de Plano de Capacitação em BPM;

V - Estabelecer e coordenar a Rede de ELPIs;

VI - Definir as competências básicas dos ELPIs;

VII - Definir métricas e realizar o acompanhamento das iniciativas de BPM;

VIII - Fomentar cultura e práticas inovadoras de gestão pública;

IX - Identificar e priorizar os processos corporativos que deverão ser redesenhados/ otimizados;

X - Identificar e priorizar oportunidades de melhoria ou criação de serviços e produtos inovadores;

**Art. 4º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual são responsáveis pela publicação de Portaria específica para instituição dos seus respectivos ELPIs. A minuta de Portaria será disponibilizada pelo ECP em seu site oficial.

**Parágrafo único.** A estrutura mínima do ELPI deverá ser de três servidores, sendo um deles o coordenador, ocupante de cargo efetivo, preferencialmente.

**Art. 5º** A indicação, exclusão ou substituição de membros da equipe do ECP será efetivada por Portaria da Seger.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria Conjunta SEGER/PRODEST Nº 07-R de 25/08/2017.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 485842**

**PORTARIA Nº 13-R, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.**

**Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger).**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

**CONSIDERANDO** o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Seger, com a finalidade de:

I - Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - Fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

**Parágrafo único.** O Escritório Local de Processos e Inovação da Seger fica vinculado à Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão (Subges).